



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01, de 22/02/2019, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores

“Altera a redação do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, nos termos que especifica”.

EMENDA Nº 01

PARECER Nº 61/2019/SAJ/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que visa acrescentar o parágrafo único ao artigo 57 da Lei Complementar nº 68, que se trata do Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais de Jacaré.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (parecer nº 44-RRV-JAC-02-2019) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 01.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

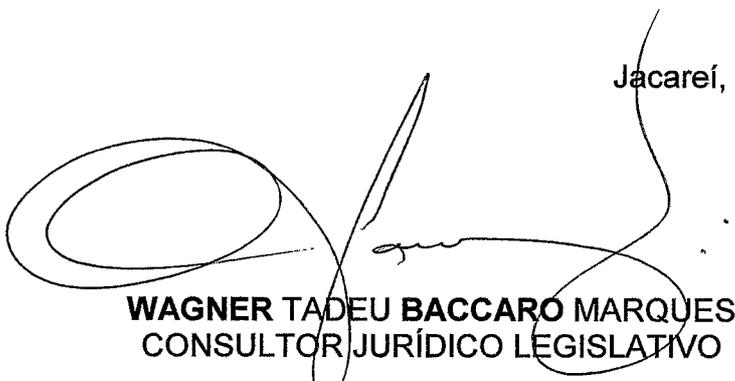
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Considerando que a Emenda ora em análise apenas atende a sugestão feita no sobredito parecer, com fim de adequar a ementa da proposta, e não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **reitero o entendimento exarado no parecer supramencionado, pelo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacaré, 13 de março de 2019



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

De acordo.



Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário / Diretor Jurídico